

Lei nº 65
Autoriza despesa com abertura
da rua e abre crédito especial

○ Povo de Paracatu, por seus represen-
tantes, decreta e em promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Dica a Prefeitura autar-
quizada a adquirir, em vista de entendimentos
amigáveis já processados, parte dos imóveis
localizados entre as ruas de Goiás e Terra Republica,
de propriedade de Sr. Abraão Guerra e Sin-
frônio de Souza e outros, para o fim de ligação
das duas ruas, podendo para isso dispor até a
importância de R\$ 70.000,00.

Art. 2º - Para atender à despesa a que
se refere o art. primeiro, fica aberto o crédito espe-
cial de R\$ 70.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Paracatu.

(a) *Guymundo Vargas*

(a) *Jonaldy Fontes*

Encarregada do Serviço - Maria José Mariano -

data 15/11/49

